

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 194, DE 16/12/2015 DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014; e, em especial a Lei Municipal nº 1054 de 10/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional especial valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.540 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0009 – Transferências do FUNDEB R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

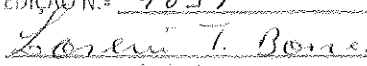
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0009 – Transferências do FUNDEB R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2015.


FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 194/2015
DATA: 23/12/2015
EDIÇÃO N.º 1897
 Assinatura

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração